



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

Monte Aprazível, 10 de abril de 2023.

Ofício nº 26/2023

Assunto: Encaminha proposta orçamentária da Câmara Municipal de Monte Aprazível para o exercício de 2024.

Exmo. Senhor Prefeito,

Em face da proximidade dos prazos legais para apresentação dos projetos de Diretrizes Orçamentárias e, posteriormente, Orçamento Anual para o exercício de 2024, vimos por meio deste, apresentar nossa proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício vindouro.

Desta forma, nos termos da planilha anexa, cremos que o valor proposto é adequado às circunstâncias, embora não se possa descartar a possibilidade de alterações por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual de modo a contemplar eventuais mudanças.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MARCOS CÉSAR CAMINHOLLA BATISTA
Presidente

Exmo. Sr.
MÁRCIO LUIZ MIGUEL
DD. Prefeito Municipal
Monte Aprazível-SP

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Protocolo Nº 1139

Data 10/04/23 Hora 9:20

Anunci



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000

Fone/Fax: (17) 3275-1735 / 3275-2711

E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ 51.848.497/0001-33 - Monte Aprazível - Estado de São Paulo

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Unidade Gestora = Câmara Municipal de Monte Aprazível

Órgão = 01 Legislativo

Unidade = 01 = Câmara Municipal de Monte Aprazível

Dotação:

01 Legislativo

01031 Ação Legislativa

010310001 Processo Legislativo

0103100011.001000 Ampl. De Equip. Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente

1 1.000,00

0103100012.001000-Subsidio Vereadores

3.1.90.11.00.0000 Vencimentos e Vent. Fixas – Pessoal Civil

2 575.000,00

3.1.90.13.00.0000 Obrigações Patronais

3 130.000,00

0103100012..002000- Administração da Câmara

3.1.90.11.00.0000 -Servidor vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

4 1.450.000,00

3.1.90.13.00.0000 Obrigações Patronais

5 450.000,00

3.1.90.16.00.0000 Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil

6 1.000,00

3.3.90.04.00.0000 Contratação Por Tempo Determinado

7 5.000,00

3.3.90.14.00.0000 Diárias Civil

8 67.000,00

3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo

9 270.000,00

33.90.32.00.0000 Material ou serviços de Dist. Gratuita

10 1.000,00

3.3.90.36.00.0000 Outros Serv.de Terc. Pessoa Física

11 40.000,00

3.3.90.39.00.0000 Outros Serv. De terc. Pessoa Jurídica

12 300.000,00

4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalação

42 20.000,00

4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente

43 300.000,00

4.4.90.61.00.0000 Aquisição de Imóvel

44 50.000,00

3.3.90.40.00.0000 Serv. De Tec. Da Informática e Comum. P.J.

52 180.000,00

TOTAL:::R\$ 3.840.000,00(Três Milhões, oitocentos e Quarenta Mil Reais).

Conforme Lei Nº


Marcos C.C. Batista
Presidente